



MIXTO ESPORTE CLUBE

Fundado em 20 de Maio de 1954
Filiado à Federação Mato-Grossense de Futebol - FMF
CNPJ/MF: 03.483.120/0001-85



PROTOCOLO : 84 / 2025

DE : MIXTO ESPORTE CLUBE
PARA : COMITÊ DE RESOLUÇÃO DE DISPUTA -CBMA
ASSUNTO : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E
REGULARIZAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DAS CHAPAS
Cadastrado: 17/04/2025 às 14:36

Ofício nº 027/2025

Cuiabá – MT, 16 de abril 2025.

Ao Comitê Misto de Resolução de Disputas – CBMA

E-mail: db@cbma.com.br

Cc: Federação Mato-Grossense de Futebol – FMF

E-mail: secretaria@fmfmt.com.br

Assunto: Pedido de esclarecimento e regularização quanto à forma de subscrição das chapas – omissão no edital e no regulamento eleitoral

O **MIXTO ESPORTE CLUBE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.483.120/0001-85, neste ato representado por seu Presidente infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença deste Comitê Misto de Resolução de Disputas, instituído pelo Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA, com cópia à Federação Mato-Grossense de Futebol – FMF, apresentar o seguinte requerimento:

1. Da ausência de orientação formal sobre a subscrição das chapas

Ao examinar o Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral da FMF, publicado em 15 de abril de 2025, bem como o Regulamento do Processo Eleitoral aprovado pela Comissão Eleitoral, verifica-se que:

- Embora o regulamento disponha sobre o modelo de pedido de registro de chapa (Anexo I), **não consta qualquer modelo ou instrução expressa quanto à forma da subscrição da chapa pelas entidades do Colégio Eleitoral;**
- Essa omissão dificulta o cumprimento regular da exigência estatutária e pode comprometer a validade dos pedidos de registro e a segurança jurídica do processo;
- Considerando a Lei do PROFUT que trata da Gestão Temerária no seu Art. 24, (Lei nº 13.155/2015).

2. Do dever estatutário de formalização da subscrição

Nos termos do **art. 8º, §§5º a 8º do Estatuto da FMF**, a subscrição de chapas deve obedecer aos seguintes critérios:

- A chapa deve ser subscrita por no mínimo **05 (cinco) entidades aptas do Colégio Eleitoral;**
- Cada entidade **somente poderá subscrever uma única chapa;**
- A subscrição deve ser formalizada





MIXTO ESPORTE CLUBE

Fundado em 20 de Maio de 1934

Filiado à Federação Matogrossense de Futebol - FMF

CNPJ/MF: 03.483.120/0001-85

por documento com firma reconhecida por autenticidade ou por assinatura digital válida (certificado digital ou Gov.br);

- Em caso de duplicidade, será considerada **válida apenas a subscrição registrada em primeiro protocolo.**

Ocorre que, mesmo diante dessa previsão estatutária expressa, **nenhum modelo de documento de subscrição foi disponibilizado pelo edital ou pelo regulamento**, nem tampouco foram fornecidas instruções formais que garantam o cumprimento dessas exigências.

3. Do pedido

Diante do exposto, requer-se a este Comitê que:

- a) Determine a **imediata publicação de modelo formal de subscrição de chapas** pelas entidades do Colégio Eleitoral, observando integralmente os requisitos do art. 8º, §§ 5º a 8º do Estatuto da FMF;
- b) Seja promovida a **ampliação da publicidade** quanto à forma correta de subscrição, bem como dos meios aceitos para apresentação do documento, prazos e formalidades aplicáveis;

Renovamos nosso compromisso com a legalidade e com a plena transparência do processo eleitoral, na certeza de que Vossas Senhorias tomarão as providências cabíveis para sanar a falha identificada.

Atenciosamente,

Italo Salomão Freitas
Presidente

Documento assinado digitalmente



ITALO SALOMAO FREITAS
Data: 17/04/2025 13:14:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PROTOCOLO : 84 / 2025

DE: MIXTO ESPORTE CLUBE
PARA: COMITÊ DE RESOLUÇÃO DE DISPUTA -CBMA
ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E
REGULARIZAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DAS CHAPAS
Cadastrado: 17/04/2025 as 14.36

